

DIRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOAO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA A RESOLUÇÃO Nº 69, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEGUIR. PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1º PROCESSO Nº 121/87 - CLASSE XIV - O JUIZ DA 5ª ZONA ELEITORAL - NOVA ANDARAÍNA, MS, INDICA ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO PARA ANEXO ELEITORAL; RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU - DECISÃO: "APROVARAM A INDICAÇÃO E DESIGNARAM A ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS DA 1ª VARA DO FORO JUDICIAL DA COMARCA DE NOVA ANDARAÍNA, PARA TER O ANEXO ELEITORAL DA 5ª ZONA - NOVA ANDARAÍNA. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 134 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ÀS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUIZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI,

JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS e ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA. 1º) PROCESSO Nº 01/87 - QAS SE I - HABEAS CORPUS - JUIZ DA 6ª ZONA ELEITORAL - IMPETRANTE: NAPOLEÃO PEREIRA DE LIMA; IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BATAVASSU; RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS. DECISÃO: "DENEGARAM A ORDEM. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PAZECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 135 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ÀS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, ABIRAZ RAZUK, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, HAMILTON CARLI e ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A SEGUIR, DEU AS BOAS VINDAS AOS MEMBROS DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACORDÃO Nº 498. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1º) PROCES